PROCESSO Nº TCE/009396/2016	AUDITORIA E INSPEÇÃO
NATUREZA:	INSPEÇÃO ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PERÍODO:	01/01 a 30/09/2016
ÓRGÃO:	Secretaria da Fazenda (SEFAZ)
SECRETÁRIO:	Manoel Vitório da Silva Filho
RELATOR:	CONS. ANTONIO HONORATO

RESOLUÇÃO Nº 000053/2017

EMENTA: Auditoria e Inspeção. Juntar às contas do exercício de 2016, da SEFAZ. Determinações ao Titular da SEFAZ e à Coordenadoria de Controle Externo competente deste Tribunal de Contas. Decisão unânime.

Vistos, etc.

Considerando que a 3ª Coordenadoria de Controle Externo (CCE) deste Tribunal de Contas realizou auditoria na Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ), no período de 01/01 a 30/09/2016, objetivando verificar o cumprimento das disposições legais pertinentes e a regularidade na aplicação dos recursos públicos.

Considerando que a SEFAZ tem por finalidade coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira, contábil e previdenciária do Estado;

Considerando que a Auditoria abrangeu o acompanhamento da execução financeira do período de janeiro a setembro/2016, concluindo os auditores que os pagamentos ocorreram de acordo com o que previam os instrumentos contratuais, atestando a sua regularidade, exceto quanto às ocorrências relativas à ausência de verificação de documentação relativa à regularidade fiscal das empresas antes da liquidação e pagamento, bem como outras impropriedades constatadas nos processos de pagamento, tais como: ausência de indicação da matrícula do servidor/empregado do Estado no Sistema Mirante, atestando a realização dos serviços, bem como falta de identificação do nome, cargo e cadastro do servidor, constando somente as rubricas; pagamento de despesas sem parecer da Comissão de Fiscalização de Contrato; pagamento de despesas em desacordo com cláusula contratual;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CWODY0MZY2

Considerando que o gestor responsável foi notificado, tendo apresentado os seus esclarecimentos, demonstrando à implementação e aperfeiçoamento dos controles internos na área;

Considerando que o Ministério Público de Contas, em 09/03/2017, opinou pela juntada da presente Auditoria ao processo de prestação de contas da SEFAZ, referente ao exercício de 2016, pugnando para que este Tribunal acompanhe as medidas adotadas pelos responsáveis para evitar a reincidência das irregularidades destacadas no Relatório de Inspeção e no Parecer ministerial, notadamente quanto à fiscalização adequada dos contratos e convênios celebrados no âmbito daquela Secretaria.

Resolvem os Exmos. Srs. Conselheiros, à unanimidade: 1) determinar a juntada da presente auditoria ao processo de prestação de contas, exercício de 2016, da SEFAZ; 2) determinar o acompanhamento, pela Coordenadoria de Controle Externo competente deste Tribunal de Contas, das medidas adotadas para evitar a reincidência das irregularidades destacadas no relatório auditorial, referentes à fiscalização adequada dos contratos e convênios celebrados no âmbito daquela Secretaria.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2017.

Conselheiro Inaldo Araújo – **Presidente**

Conselheiro Gildásio Penedo – **Vice-Presidente**

Conselheiro Antonio Honorato de Castro Neto – **Corregedor e Relator**

Conselheiro Pedro Lino

Conselheiro João Bonfim

Conselheiro Marcus Presídio

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CWODY0MZY2

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

INALDO DA PAIXAO SANTOS ARAUJO
Presidente da Sessao - Assinado em 11/05/2017

Pedro Henrique Lino de Souza
Conselheiro - Assinado em 15/05/2017

Antonio Honorato de Castro Neto
Conselheiro - Assinado em 12/05/2017

Gildásio Penedo Filho
Conselheiro - Assinado em 15/05/2017

João Evilásio Vasconcelos Bonfim
Conselheiro - Assinado em 11/05/2017

Marcus Vinícius de Barros Presídio
Conselheiro - Assinado em 11/05/2017

Camila Luz de Oliveira
Representante do MP - Assinado em 11/05/2017

Luciano Chaves de Farias
Secretario - Assinado em 11/05/2017

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: CWODY0MZY2